



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700  
CEP 13.339-140 — Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4689/2023  
18/10/2023 - 11:18  
EME 8 - PLC 5/2023

## EMENDA SUBSTITUTIVA

Substitui o Anexo IX do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 151, § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, requiro que, após aprovação do Plenário, substitua-se o Anexo IX do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, que “Institui o Código Tributário do Município de Indaiatuba”, passando a vigorar nos seguintes termos:

### ANEXO IX

Tabela de Valores da Taxa de Licença para Execução de Obras

OBRAS	PERÍODO/ UNIDADE	VALOR EM UFESP
<b>1. TAXA DE ANÁLISE DE PROJETOS</b>		
1.1. Até 60 m <sup>2</sup>	Fixo	2,87
1.2. Acima de 60 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,07
<b>2. TAXA DE APROVAÇÃO (ALVARÁ)</b>		
2.1. Aprovação prévia para construção - qualquer metragem	m <sup>2</sup>	0,023
2.2. Aprovação de regularização / cadastramento	m <sup>2</sup>	0,23
2.3. Aprovação de regularização / cadastramento de áreas construídas sobre recuo obrigatório (valor adicional calculado exclusivamente sobre as áreas irregulares)	m <sup>2</sup>	0,69
<b>3. REFORMAS DE PRÉDIOS</b>		
3.1. Por imóvel	Unidade	2,87
<b>4. HABITE-SE DE PRÉDIOS NOVOS, REFORMADOS OU AMPLIADOS</b>		
4.1. Emissão de “habite-se”	m <sup>2</sup>	0,023
<b>5. CONSTRUÇÕES DE ANDAIMES E TAPUMES NO ALINHAMENTO DAS RUAS</b>		
5.1 Qualquer obra	Metro linear por trimestre	0,46
<b>6. DEMOLIÇÃO DE PRÉDIOS</b>		
6.1 Qualquer tipo	m <sup>2</sup>	0,023
<b>7. LOTEAMENTOS</b>		
7.1. Aprovação de projetos de arruamento, loteamento e desmembramento, pela área total	m <sup>2</sup>	0,006



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700  
CEP 13.339-140 — Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4689/2023  
18/10/2023 - 11:18  
EME 8 - PLC 5/2023

7.2. Fornecimento de viabilidade para loteamento		
7.2.1. Até 20.000 m <sup>2</sup>	Fixo	3,00
7.2.2. Acima de 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,00015
7.3. Reemissão de viabilidade para loteamento		
7.3.1. Até 20.000 m <sup>2</sup>	Fixo	1,50
7.3.2. Acima de 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,000075
7.4. Fornecimento de diretrizes para loteamento, pela área total	m <sup>2</sup>	0,0011
7.5. Reemissão de diretrizes para loteamento, pela área total	m <sup>2</sup>	0,0006
7.6. Cancelamento de loteamento	m <sup>2</sup>	0,0022
<b>8. CONDOMÍNIOS</b>		
8.1. Fornecimento de viabilidade para condomínio		
8.1.1. Até 20.000 m <sup>2</sup>	Fixo	3,00
8.1.2. Acima de 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,00015
8.2. Reemissão de viabilidade para condomínio		
8.2.1. Até 20.000 m <sup>2</sup>	Fixo	1,50
8.2.2. Acima de 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,000075
8.3. Cancelamento de condomínio	m <sup>2</sup>	0,0022
<b>9. SUBDIVISÕES</b>		
9.1. Taxa de análise		
9.1.1. De lote, em loteamentos aprovados	m <sup>2</sup>	0,006
9.1.2. De qualquer gleba em lotes	m <sup>2</sup>	0,006
9.1.3. De qualquer gleba em glebas	m <sup>2</sup>	0,0011
9.2. Taxa de aprovação (alvará) - em todos os casos	Unidade	1,50
9.3. Cancelamento de subdivisão - em todos os casos	Unidade	5,75
<b>10. UNIFICAÇÕES</b>		
10.1. Taxa de análise		
10.1.2. Unificação de lotes	m <sup>2</sup>	0,006
10.1.3. Unificação de glebas	m <sup>2</sup>	0,0011
10.2. Taxa de aprovação (alvará) - em todos os casos	m <sup>2</sup>	1,50
10.3. Cancelamento de unificação - em todos os casos	Unidade	5,75
<b>11. SUBSTITUIÇÃO DE PLANTAS APROVADAS QUANDO HOVER ACRÉSCIMO DE ÁREA (Cálculo sobre a área acrescida)</b>		
11.1. Análise de projeto		
11.1.2. Até 60 m <sup>2</sup>	Fixo	2,87
11.1.3. Acima de 60 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,07
11.2. Aprovação de projeto (alvará) - qualquer metragem	m <sup>2</sup>	0,023
<b>12. REVALIDAÇÕES - LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO</b>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700  
CEP 13.339-140 — Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4689/2023  
18/10/2023 - 11:18  
EME 8 - PLC 5/2023

12.1. Qualquer construção	m <sup>2</sup>	0,023
<b>13. TRANSFERÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO OU PROPRIETÁRIO</b>		
13.1. Por imóvel	Unidade	2,87
<b>14. CANCELAMENTO DE PROJETO</b>		
14.1. Por imóvel	Unidade	5,75
<b>15. EXECUÇÃO DE ALINHAMENTO DE VIA PÚBLICA</b>		
15.1. Por imóvel	Unidade	7,52
<b>16. TAXA DE DIGITALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS</b>		
16.1. Até 60 m <sup>2</sup>	Fixo	1,12
16.2. Acima de 60 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	0,018
<b>17. GEOREFERENCIAMENTO E MARCO GEODÉSICO</b>		
17.1 Rastreamento de sinal GPS, por marco	Unidade	30,00
<b>18. VIOLA SANITÁRIA</b>		
18.1. Cancelamento de Viola Sanitária - por imóvel	Unidade	5,75
<b>19. DIGITALIZAÇÃO OU CÓPIA DE DOCUMENTOS/PROJETOS EM FORMATO DE ROLO</b>	m <sup>2</sup>	0,70
<b>20. DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	Por folha	0,07
<b>21. LICENÇA ESPECÍFICA DE EXTRAÇÃO MINERAL</b>	Unidade	200,00
<b>22. ALVARÁ PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM</b>	m <sup>3</sup>	0,005



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700  
CEP 13.339-140 — Indaiatuba — SP

## JUSTIFICATIVA

De acordo com informações obtidas junto ao órgão de Engenharia da Municipalidade, o anexo que integrou o Projeto de Lei enviado ao Legislativo não contempla a taxa de cancelamentos de projetos e empreendimentos, os quais integram a lista atual de situações sujeitas à taxa de licença para execução de obras, decorrente do poder de polícia do Município. Também se propõe a exclusão da taxa pela emissão de certidão de uso do solo para postos de combustíveis, que não é mais adotada pela administração municipal.

Assim, sendo medida que se faz necessária à manutenção da tributação atual, solicito aos nobres pares o voto favorável à emenda.

Indaiatuba, 17 de outubro de 2023.

  
**DR. OTHNIEL HARFUCH**  
Vereador